



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.479
De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.068, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02		PODER EXECUTIVO		
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12		EDUCAÇÃO		
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2		ATIVIDADE		
12.361.055.2.031		TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA




Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 07/setembro/17 - Ano 112 – Nº 214.